

EDITAL N° 05/2025

O INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL TORNA PÚBLICO O EDITAL 05/2025 COM OBJETIVO DE SELECIONAR JOVENS DA REAVER PARA PARTICIPAR DA COP 30 NO ESTADO DO PARÁ.

O Instituto Terre des Hommes Brasil, associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter benéfico, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede na Avenida Antônio Sales, 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60135.101, vem, por meio deste, publicizar a seleção de jovens integrantes da Rede Ambiental de Valorização de Ecossistemas em Restauração – REAVER para participar da 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA), em novembro de 2025, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital de seleção tem como objetivo selecionar dois(duas) jovens integrantes da REAVER, sendo uma necessariamente do gênero feminino, para participar da COP 30, que será realizada em novembro de 2025, na cidade de Belém (PA), visando proporcionar experiências culturais, políticas, educativas e sociais entrelaçadas às questões ambientais.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para concorrer a este edital, o(a) jovem deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante da Reaver há pelos menos 6 (seis) meses, comprovado pelo Termo de Adesão;
- b) ter documentos de identificação atualizados no dia da viagem;
- c) ter idade entre 12 (doze) e 21 (vinte e um) anos;
- d) ter disponibilidade para viagem entre os dias 9 e 22 de novembro;
- e) apresentar conhecimentos sobre COP 30, Mudanças Climáticas e Racismo Ambiental.
- f) participar no dia 27.09 da conferência internacional da juventude, na modalidade virtual, promovido pela KNH;
- g) seja pertencente à família baixa renda de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou esteja cursando ou concluído o ensino médio em escola pública.

2.2. Em caráter classificatório, é desejável que o(a) jovem:

- a) esteja participando de forma assídua das atividades da rede;
- b) seja membro ativo de pelo menos 1 (um) grupo de trabalho (GT) da Reaver há pelo menos 2 (dois) meses e/ou tenha representado a Reaver em espaços de incidência política, como eventos, reuniões de movimentos, atividades e ações;
- c) demonstrar capacidade de comunicação e de desenvolver atividades em grupo;

- d) tenha experiência em movimentos sociais e/ou ambientais;
- e) resida em comunidades periféricas, tradicionais, quilombolas, indígenas ou outros territórios afetados pelo Racismo Ambiental.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 2 vagas para Rede Reaver Nordeste, para participação no evento, onde 1 será destinada a ampla concorrência e 1 será destinada a candidatas do gênero feminino, como disposto na tabela a seguir:

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA	1
VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DO GÊNERO FEMININO	1
TOTAL DE VAGAS	2

3.2. A distribuição das vagas será feita por ordem decrescente de pontuação, sendo 50% destas reservadas para pessoas do gênero feminino.

3.3. Em caso de desistência de pessoas selecionadas para participação no evento, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) seguintes de acordo com a lista de classificação, obedecendo o disposto no item 3.2.

3.3. Os(as) jovens selecionados(as) terão todas as despesas de passagens, hospedagem e alimentação custeadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, por formulário online, através do link: <http://doity.com.br/edital-cop-30>

4.2. O período de inscrição será de 20 a 26 de agosto de 2025 (até às 23h59min). Não serão aceitas as inscrições realizadas fora desse período.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1. Esta seleção constará das seguintes fases:

- a) FASE 1 (eliminatória e classificatória): análise de requisitos obrigatórios;
- b) FASE 2 (classificatória): análise de critérios classificatórios;
- c) FASE 3 (classificatória): entrevista.

5.2. A FASE 1 possui caráter eliminatório. A comissão de seleção avaliará se os(as) candidatos(as) preenchem os requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.1.

5.3. A FASE 2 possui caráter classificatório. A comissão de seleção irá analisar critérios dispostos no item 2.2 e fará a contagem de pontos, que será atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS ANALISADOS NA FASE 2	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Participação assídua das atividades da rede;	Cada candidato(a) deverá listar as atividades. A equipe fará a verificação a partir das frequências,	1 ponto por participação em atividade no ano de 2025 e 2 pontos por organização de atividade	10



	fotos, registros de atividades ou certificados.		
b) Membro ativo de pelo menos 1 grupo de trabalho (GT) da Reaver há pelo menos 1 mês e/ou representou a Reaver em espaços de incidência política;	Frequências, fotos ou registros de reuniões e/ou eventos	1 ponto por atividade no ano de 2025	5
c) Residente em comunidades periféricas, tradicionais, quilombolas, indígenas ou outros territórios afetados pelo Racismo Ambiental;	Comprovante de residência	5 por comprovante	5

5.4. A mesma atividade NÃO poderá pontuar em 2 (dois) critérios diferentes;

5.5. Após divulgação do resultado preliminar da FASE 2, será dado um prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos e, em seguida, será divulgado o resultado definitivo dos(as) selecionados(as) para a FASE 3 e convocação para entrevistas.

5.6. A FASE 3 possui caráter classificatório e irá avaliar critérios dispostos nos itens 2.1 e 2.2, obedecendo a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS ANALISADOS NA FASE 3 (ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO
Conhecimentos sobre COP 30, Mudanças Climáticas e Racismo Ambiental	1 a 5 pontos
Capacidade de comunicação e de desenvolver atividades em grupo	1 a 5 pontos
Experiência em movimentos sociais e/ou ambientais e vivência de enfrentamento ao Racismo Ambiental	1 a 5 pontos
Compromisso com a multiplicação do aprendizado após a COP	1 a 5 pontos

5.7. Serão entrevistados(as) apenas os(as) 6 (seis) candidatos(as) com maior pontuação ao final da FASE 2.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recursos sobre os pontos obtidos na FASE 2, desde que se refira a erro de cálculo dos pontos e na classificação preliminar;

6.2. O prazo para a interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia após à data de publicação do resultado preliminar da FASE 1.

6.3 O participante poderá interpor recursos enviando um e-mail para o endereço eletrônico tdh@tdhbrasil.org durante o período reservado no cronograma (ANEXO 1).



7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Os(as) jovens deverão observar e respeitar, em sua integralidade, a Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo o compromisso de respeito à Privacidade e Segurança dos dados aos quais terá acesso e devendo assinar o Termo de Compromisso de Proteção de Dados, se selecionado(a).
- 7.2. O Instituto Terre des Hommes Brasil reforça o compromisso com a confidencialidade de dados apresentados pelas pessoas candidatas a este edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 9.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) jovem que:
- não cumprir os critérios estabelecidos no item 2.1.
 - deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2025.



Antonio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente do Instituto TdH Brasil



ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 05 de 2025

Etapas	Prazos
Divulgação do edital	20.08.2025
Inscrições	20 a 26 de agosto de 2025
Resultado da FASE 1	27 de agosto de 2025
Resultado preliminar da FASE 2	28 de agosto de 2025
Resultado definitivo da FASE 2 e convocação para FASE 3 (entrevistas)	29 de agosto de 2025
Período de realização de entrevistas	01 de setembro de 2025
Resultado final	02 de setembro de 2025

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2025.



Antonio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente do Instituto TdH Brasil